



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Regulamento de Utilização da Quinta de São José em Sacavém

#### PREÂMBULO

No cumprimento do estipulado na cláusula quarta do Protocolo de Gestão celebrado entre a **Câmara Municipal de Loures** e a **Junta de Freguesia de Sacavém**, em 01.10.2010 e também atento o disposto no Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre as autarquias referidas é estabelecido o presente Regulamento de Utilização da Quinta de São José, em Sacavém.

Ainda no âmbito do clausulado do Protocolo de Delegação de Competências atribuídas pela Câmara Municipal de Loures à **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**, tem esta entidade a competência para gerir o conjunto de equipamentos existentes na Quinta de São José, com exceção dos locais onde funcionam o Centro de Dia e o Jardim de Infância.

A Quinta de São José é de origem seiscentista, tratando-se de uma antiga Quinta Senhorial, sita em Sacavém, que foi propriedade dos Duques de Bragança. No início do século XIX, foi adquirida pelo 1º Barão de Pomarinho (Estevão da Costa Pimenta de Sousa Menezes) tendo em 1940 sido adquirida por José Manuel Leitão. Em 1986, foi parcialmente ocupada a parte rústica por uma urbanização e adquirido pela Câmara Municipal de Loures, o edificado existente e a zona ajardinada, etc.

#### Artigo 1.º

##### (Âmbito)

1 - Sem prejuízos das normas gerais, específica ou subsidiariamente aplicáveis, a utilização da Quinta de São José, em Sacavém, rege-se pelo presente Regulamento.

2 - Para os efeitos do presente Regulamento, a Quinta de São José é um equipamento composto pelas instalações seguintes:

- Prédio urbano com edifício principal;



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

- Casa Mortuária;
- Casa de Guarda;
- Salão;
- Balneário;
- Instalações Sanitárias Públicas;
- Três arrecadações;
- Parque Infantil;
- Jardim.

### Artigo 2.º

#### (Prioridade na utilização)

1. Na utilização dos equipamentos da Quinta de São José têm prioridade as Associações, as Escolas e outras pessoas coletivas ou individuais da área da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho** e do Concelho de Loures.
2. Cabe ao Presidente da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho** a coordenação direta das diversas áreas de funcionamento e equipamentos de utilização geral da Quinta de São José, sendo ainda o interlocutor principal junto das organizações e utentes.

### Artigo 3.º

#### (Utentes)

São considerados utentes da Quinta de São José todas as pessoas singulares e coletivas que utilizem o espaço e os equipamentos, sendo que os menores deverão ser acompanhados pelos respetivos responsáveis ou familiares.

### Artigo 4.º

#### (Funcionamento)

1. A Quinta de São José está aberta aos utentes, de Segunda a Sábado, das 08h00m às 19h00m, encerrando aos Domingos e Feriados, salvo se o salão estiver arrendado.
2. Por decisão do Executivo da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**, poderá ser encerrada temporariamente sempre que se justifique.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

3. Sempre que se justifique será vedado o acesso a zonas delimitadas para efeitos de conservação, manutenção, restauro ou outra finalidade, sempre que a **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho** assim o entenda necessário.
4. Os Funcionários da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho** especificamente os que estão encarregados de zelar pela Quinta de São José, encontram-se devidamente identificados, devendo as suas orientações sobre a utilização das instalações e dos equipamentos serem devidamente acatadas.

### Artigo 5.º

#### (Taxas de Acesso e Utilização)

1. O acesso à Quinta de São José por parte dos utentes é gratuito, com exceção do caso previsto no número seguinte.
2. O acesso ao espaço designado “Salão” será feito mediante a cobrança de uma taxa de acordo com o Anexo I deste Regulamento, cuja aprovação será feita em reunião do Executivo da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**.

### Artigo 6.º

#### (Reserva de Utilização)

1. A reserva da utilização dos equipamentos da Quinta de São José para qualquer iniciativa está sujeita a autorização prévia, devendo para o efeito ser efetuado contacto prévio com os serviços da Junta de Freguesia, **bem como o preenchimento do formulário** adequado para o efeito, de acordo com o Anexo II deste regulamento.
2. Os pedidos de reserva dirigidas ao Presidente da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, **com sessenta dias de antecedência da data prevista para a iniciativa**, com a descrição pormenorizada do evento, nos termos dos números seguintes, de forma a permitir a sua apreciação e planificação pelo Executivo da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**.
3. Os pedidos de reserva de Associações ou pessoas coletivas serão dirigidos ao Sr. Presidente da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho com data a designar pelos próprios, tendo em consideração os critérios definidos no nº 2 do artº. 6º do presente regulamento.
4. Os pedidos de reserva deverão ser acompanhados com a **descrição do evento**, do **local específico** onde o mesmo decorrerá, incluindo **horário de utilização** (início e termo), **número estimado de participantes** e o **nome dos responsáveis** pela organização do evento e segurança do mesmo.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

5. Nos pedidos de reserva efetuados em nome de pessoas coletivas devem ficar a constar quais os **respetivos representantes**, que serão também responsáveis de forma subsidiária, pelos eventuais danos causados.

### Artigo 7.º

#### (Deveres dos Utentes)

1. Os utentes da Quinta de São José obrigam-se a ter uma utilização prudente das instalações e equipamentos e poderão ser obrigados a ressarcir os **danos e prejuízos** causados no caso de conduta culposa, negligente, por ação ou por omissão e nos termos da lei geral, designadamente nos termos do **artigo 483º do Código Civil**.
2. O uso das instalações e equipamentos deverá ser feito em conformidade com as finalidades e na salvaguarda da **boa e prudente utilização** e no total respeito e **conformidade pelas normas aplicáveis**.
3. **Não incitar ou provocar desordens** entre as pessoas ou qualquer tipo de violência física, ambiental ou de qualquer outra natureza.

### Artigo 8.º

#### (Condições Gerais de Utilização das Instalações e equipamentos)

1. As instalações e os equipamentos da Quinta de São José, destinam-se às utilizações previstas em projeto, às organizadas pela entidade gestora ou por terceiros, com **autorização expressa desta**.
2. A utilização para **fins diferentes** dos previstos poderá ser autorizada mediante despacho do Sr. Presidente da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**.

### Artigo 9.º

#### (Seguro)

1. Em caso de acidente, os visitantes e utilizadores da Quinta de São José estão abrangidos por **seguro de Responsabilidade Civil Geral**, no que possa ser imputável ao proprietário nos termos da Lei Civil, designadamente nos termos dos artigos **483º e seguintes do Código Civil e Decreto-Lei nº48051 de 21.11.1967**.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

2. Em caso de **acidente** devem os Funcionários e Vigilantes agir em conformidade, preenchendo a participação de sinistro disponível no serviço, identificando corretamente o sinistrado e mais **duas ou três pessoas** que tenham presenciado o acidente.

### Artigo 10.º

#### (Circulação e Estacionamento de Viaturas)

É proibida a **circulação automóvel** dentro da Quinta de São José, exceto se autorizada pelo Executivo da Junta de Freguesia, caso em que se deverá fazer nos exatos termos definidos pelo executivo e em respeito pela sinalização existente e pelas instruções dos funcionários desta.

### Artigo 11.º

#### (Interdições)

Na Quinta de São José **não é permitido**:

1. Fazer uso da **água e energia elétrica** para fins diferentes daqueles para que estão facultadas;
2. A circulação de **canídeos e felídeos** ou outros animais domésticos ou não domésticos;
3. A prática de **venda ambulante** quando não autorizada ou oferta ou promoção de produtos ou serviços, salvo se for obtida autorização da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**;
4. Praticar **atividades rádio - controladas** não autorizadas;
5. A **circulação automóvel** salvo se devidamente autorizada e por curtos períodos de tempo, não podendo os veículos permanecer mais de trinta minutos;
6. Qualquer **atividade que lese os equipamentos existentes**, as zonas ajardinadas e de relvado e provoquem também danos ambientais;
7. **Cozinhar** no interior dos espaços cedidos;
8. A circulação de qualquer **equipamento mecânico** nas zonas de relvado, salvo quando devidamente justificada e autorizada;
9. Na logística para o desenvolvimento de qualquer evento, **a utilização de meios que possam danificar** pavimentos ou passadiços, nomeadamente com a aplicação de elementos de fixação ou outros que danifiquem, sendo que terminada a iniciativa ou evento terá tudo de ser reposto no estado em que se encontrava.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Artigo 12.º

#### (Proibições)

1. É expressamente proibido:
  - a) **Destruir** ou de qualquer forma **danificar** equipamentos, árvores e demais vegetação;
  - b) Provocar incêndio, acender fogueiras ou lançar foguetes, partir garrafas ou qualquer **ato que perturbe a ordem pública**, ou que possa constituir perigo para a saúde pública ou a integridade física dos utentes e a salvaguarda dos equipamentos e instalações da Quinta de São José;
  - c) **Matar, perseguir** ou de qualquer forma **maltratar os animais** existentes na Quinta de São José;
  - d) Deitar no chão **dejetos ou alimentação** para animais;
  - e) A execução de **grafitis** ou outro tipo de pinturas ou inscrições murais;
  - f) Utilização danosa do mobiliário urbano, inclusive o seu uso imprudente ou a sua destruição.

### Artigo 13.º

#### (Restrição de Permanência)

Sem prejuízo das interdições já estipuladas no presente Regulamento, qualquer utente cujo comportamento seja perturbador do normal funcionamento da Quinta de São José poderá ser obrigado a sair.

### Artigo 14.º

#### (Fiscalização)

A verificação do cumprimento deste regulamento compete aos Vigilantes da Quinta de São José, designados pela **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**, sem prejuízo da competência atribuída aos agentes da autoridade responsável pela ordem pública.

### Artigo 15.º

#### (Disposições Finais)

1. O presente Regulamento poderá ser alterado por Proposta da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**, com aprovação da Assembleia de Freguesia.
2. As situações não previstas no presente Regulamento serão definidas por despacho do Presidente da **União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho**.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

3. Em tudo quanto o presente Regulamento seja omissivo, vigorarão as competentes disposições legais.
4. Este Regulamento entra em vigor a 01 de janeiro de 2020.
5. Aprovado na Assembleia de Freguesia de Sacavém em 18 de dezembro de 2019.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Regulamento de Utilização da Quinta de São José ANEXO I

Taxas devidas pela utilização da Quinta de São José, em Sacavém

Espaço Comunitário:

- ✓ Das 09 horas às 18 horas - €18.00 / hora;
- ✓ Das 18 horas às 23 horas - €20.00 / hora;
- ✓ Não recenseados nesta União de Freguesia - € 20.00/hora;

“Regulamento de taxas e licenças”:

- ✓ Atualizado anualmente.

Notas:

- ✓ O tempo mínimo de utilização do “Salão” da Quinta de São José é de três horas à exceção dos domingos.
- ✓ Aos domingos, o tempo mínimo de utilização do “Salão” da Quinta de São José é de cinco horas.





## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Anexo II

#### Pedido para realização de iniciativa / evento na Quinta de São José

Nome ou Designação da Instituição, Pessoa Coletiva ou Singular:

---

Número de Pessoa Coletiva /NIF: \_\_\_\_\_

Morada de residência: \_\_\_\_\_

Identificação do(s) Responsável:

---

---

Contactos:

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data prevista para a realização da iniciativa: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Termo: \_\_\_\_\_

Tipo de iniciativa (descrever com detalhe):

---

---

---



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

Público que irá assistir à iniciativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de participantes: \_\_\_\_\_

Espaço que a iniciativa irá ocupar / utilizar na Quinta de São José: **SALÃO** (vulgo Vacaria)

Observações:

As licenças necessárias para o Evento, são da responsabilidade do Requerente.

Pagamento: Após autorização da reserva, efetuar o pagamento no prazo de três dias úteis.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

Data: Sacavém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

**Rececionado por:**

**Data:**

**Hora:**

